

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II — INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

1. PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS, SEGUNDO A ESPÉCIE — 1945/57

ANOS	PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS (Cr\$ 1 000)								
	Total	Segundo a espécie						Pensões (1) (2)	Assistência médica e cirúrgica e hospitalar
		Aposentadorias (1)		Auxílios					
		Por invalidez	Por velhice	Doença	Funeral	Maternidade	Reclusão		
1945	24 613	8 210	426	1 321	17	731	10	3 448	10 450
1946	35 716	10 472	609	2 834	14	1 048	2	4 619	16 118
1947	46 180	9 816	1 015	5 747	12	1 185	11	5 769	22 625
1948	57 780	11 023	665	7 471	18	1 367	13	6 627	30 597
1949	73 287	12 637	674	8 711	14	1 347	13	7 866	42 025
1950	82 368	17 219	786	8 241	13	1 386	27	9 927	44 760
1951	93 950	20 489	789	8 972	14	1 445	22	11 714	50 505
1952	115 106	21 743	756	10 311	10	1 572	7	13 569	67 138
1953	139 393	23 296	809	10 798	9	1 567	32	14 554	83 328
1954	178 645	28 948	952	13 344	59	3 609	39	20 337	111 357
1955	223 749	35 879	1 141	15 525	19	1 833	35	28 026	141 291
1956	289 145	41 712	1 425	18 702	10	1 860	46	31 275	204 115
1957	476 194	54 738	2 643	29 374	10	23 965	94	36 776	328 694

FORTE — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

(1) A partir de 1950, inclusive benefícios da Lei n.º 1 162 (aposentadorias e pensões de funcionários autárquicos). — (2) Inclusive "pecúlios".

2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1934/57

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS (Cr\$ 1 000)		UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS (Cr\$ 1 000)	
	1934 a 1956	1957		1934 a 1956	1957
Rondônia	1 019	586	Bahia	45 864	19 983
Acre	542	378	Minas Gerais	232 202	115 287
Amazonas	8 137	3 749	Espirito Santo	11 214	4 549
Rio Branco	231	149	Rio de Janeiro	46 103	13 405
Pará	16 837	6 602	Distrito Federal	492 407	141 998
Amapá	318	251	São Paulo	554 369	179 327
Maranhão	6 115	2 970	Paraná	38 123	20 279
Piauí	4 613	2 195	Santa Catarina	23 064	8 959
Ceará	20 782	10 160	Rio Grande do Sul	187 441	72 601
Rio Grande do Norte	6 756	3 284	Mato Grosso	7 145	3 679
Paraíba	10 568	4 288	Goiás	7 743	3 102
Pernambuco	45 535	18 708			
Alagoas	8 061	3 189	BRASIL	(1) 1 761 297	642 162
Sergipe	6 065	2 504			

FORTE — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

NOTA — Até abril de 1955, as contribuições incidiam sobre limite máximo de Cr\$ 2 400,00. A partir desta data este limite foi elevado para até três vezes o maior salário mínimo vigente no país.

(1) Inclusive 18 e 25 milhares de cruzeiros correspondentes aos extintos Territórios de Iguçu e Ponta Porã, respectivamente.

III — INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS, SEGUNDO A ESPÉCIE — 1945/57

ANOS	PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS					
	Total	Segundo a espécie				Pensões (1) (3)
		Aposentadorias		Auxílios		
	Por invalidez (1)	Por velhice (2)	Doença	Funeral	Maternidade (2)	

NÚMERO

1945	1 140 563	517 926	—	345 512	7 852	—	269 273
1946	1 711 709	700 849	—	653 062	8 890	—	368 908
1947	2 264 223	909 557	—	903 932	9 905	—	440 829
1948	2 336 459	1 054 046	—	705 770	10 535	—	566 108
1949	2 239 040	993 438	—	585 825	9 827	—	649 950
1950	2 415 644	1 049 665	—	620 566	9 251	—	736 162
1951	2 706 178	1 195 346	—	667 418	9 983	—	833 431
1952	3 228 738	1 446 702	—	803 552	9 581	—	968 903
1953	3 881 233	1 756 074	6 835	913 104	9 765	137 480	1 057 975
1954	4 645 193	2 042 299	19 059	1 170 015	10 748	174 409	1 128 663
1955	4 127 258	1 809 961	33 610	785 106	11 542	217 864	1 169 173
1956	4 390 783	2 076 126	60 655	748 024	12 211	198 111	1 295 656
1957	4 842 818	2 175 705	171 062	858 941	13 357	226 012	1 396 841

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III — INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS, SEGUNDO A ESPÉCIE — 1945/57

ANOS	PRINCIPAIS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS PAGOS						
	Total	Segundo a espécie					Pensões (1) (3)
		Aposentadorias		Auxílios			
		Por invalidez (1)	Por velhice (2)	Doença	Funeral	Maternidade (2)	
VALOR (Cr\$ 1 000)							
1945.....	178 896	87 384	—	63 918	1 491	—	26 103
1946.....	361 231	153 607	—	158 049	3 034	—	46 541
1947.....	567 656	215 076	—	286 640	4 294	—	61 646
1948.....	618 143	277 028	—	255 565	4 698	—	80 852
1949.....	649 927	308 224	—	236 741	4 566	—	100 396
1950.....	946 272	494 286	—	281 485	4 356	—	166 145
1951.....	1 336 017	735 706	—	341 258	4 774	—	254 279
1952.....	1 777 189	963 213	—	482 101	4 637	360	326 878
1953.....	2 341 384	1 226 766	6 437	613 853	6 801	120 044	367 483
1954.....	3 566 923	1 788 587	20 446	950 650	12 368	233 426	561 446
1955.....	4 536 021	2 424 024	45 236	894 213	18 893	331 762	821 893
1956.....	5 839 150	3 189 193	114 289	1 023 300	24 355	439 554	1 048 459
1957.....	8 500 255	4 418 483	376 978	1 601 817	36 076	668 981	1 397 920
VALOR MÉDIO (Cr\$)							
1945.....	187	169	—	185	190	—	97
1946.....	211	219	—	250	341	—	126
1947.....	251	237	—	317	434	—	140
1948.....	265	263	—	362	446	—	143
1949.....	290	310	—	404	465	—	155
1950.....	392	471	—	454	471	—	226
1951.....	494	616	—	511	478	—	305
1952.....	550	666	—	600	484	...	337
1953.....	603	699	942	672	696	873	347
1954.....	785	876	1 073	813	1 151	1 338	497
1955.....	1 099	1 269	1 346	1 139	1 637	1 523	703
1956.....	1 330	1 536	1 884	1 368	1 995	2 219	809
1957.....	1 753	2 028	2 204	1 865	2 701	2 948	999

FONTE — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

(1) A partir de 1950, inclusive benefícios da Lei n.º 1 162 (aposentadoria e pensões de funcionários autárquicos). — (2) Benefício instituído pelo Decreto nº 31 547, de 6 de outubro de 1952. — (3) A partir de 1950, inclusive "pedúlis".

2. APOSENTADORIAS, AUXÍLIOS E PENSÕES PAGOS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1955/57

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIAS, AUXÍLIOS E PENSÕES PAGAS (Cr\$ 1 000) (1)			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIAS, AUXÍLIOS E PENSÕES PAGAS (Cr\$ 1 000) (1)		
	1955	1956	1957		1955	1956	1957
Amazonas.....	21 723	21 273	39 540	Espírito Santo.....	23 299	26 339	39 828
Pará.....	39 396	45 671	91 896	Rio de Janeiro.....	466 131	525 444	857 806
Maranhão.....	20 458	22 619	32 365	Distrito Federal.....	893 706	976 096	1 543 253
Piauí.....	7 483	8 578	13 449	São Paulo.....	1 403 353	1 621 774	2 663 961
Ceará.....	35 804	37 706	67 783	Paraná.....	91 010	111 872	185 218
Rio Grande do Norte.....	20 974	22 901	34 060	Santa Catarina.....	108 881	130 290	231 701
Paraíba.....	48 711	54 732	96 476	Rio Grande do Sul.....	495 598	588 625	1 005 857
Pernambuco.....	262 933	304 159	491 446	Mato Grosso.....	7 169	9 049	14 137
Alagoas.....	49 488	58 217	105 425	Goiás.....	9 383	11 205	17 108
Sergipe.....	39 967	47 277	80 273	BRASIL.....	4 532 697	5 200 877	8 490 556
Bahia.....	151 089	184 490	285 900				
Minas Gerais.....	336 151	392 560	593 674				

FONTE — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

(1) Exclusive os benefícios pagos de acordo com a Lei n. 1 162 (aposentadoria e pensões de funcionários autárquicos).